



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail:

Ofício nº : 8/2018

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2018

À Senhora

Heloiza Gonçalves Montoro Martins

Diretora Escolar

Figueirópolis D'Oeste- MT.

Assunto: Processo 15.841-0/2017 - Relatório Levantamento Escolas

Prezada Senhora,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e os arts. 59, inciso II, 60, 61, § 2º (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com art. 89, inciso VIII da (Resolução nº 14/2007 TCE) e art. 257, inciso III da (Resolução nº 14/2007 TCE), **NOTIFICO-LHE** para que se manifeste a respeito do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo da 1ª Secex, referente ao Levantamento sobre a infraestrutura da Escola Municipal de Educação Básica Vereador Joaquim Liberato, conforme *hyperlink* ([Relatório de defesa](#)), adotando as seguintes providências:

1- Tendo em vista que o Plano de Ação proposto pelos gestores não está sendo cumprido, determino que seja apresentado a este relator, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento deste, um Plano de Ação atualizado com data de início e fim dos trabalhos, bem como a apresentação de justificativas a respeito das ações cujo prazo de execução foram expirados.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

deb